

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público  
Sistema de Resoluções

Inspeção Bimestral das Unidades de Internação / Período: 1ºBim./2015

Dados da Entidade

Nome: Centro Educacional São Francisco - CESF / Fortaleza-CE

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: Fortaleza - CE

Telefone:

Dados do Formulário

Seção: 1. Ambiente Físico e Infraestrutura

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção Não

1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo: Masculino

1.2 O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo? (caso seja ambos, marque as duas opções)

Masculino Sim

Feminino Não

1.2.1 Informe o quantitativo masculino: 174

1.2.2 Informe o quantitativo feminino

1.3. Há separação dos internos de acordo com art. 123 do ECA? Sim

1.3.1. Por tipo de infração? Não

1.3.2. Por idade? Não

1.3.3. Por tipo de modalidade de internação? Não

1.3.4. Por compleição física? Sim

1.3.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Especifique:

1.4. Número atual de internos 174

1.5. Qual é o número de internos por modalidade de internação:

1.5.1. Provisória (art. 108 do ECA):

Masculino:

1.5.1.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 0

1.5.1.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 108

- 1.5.1.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 0
- Feminino:
  - 1.5.1.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
  - 1.5.1.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
  - 1.5.1.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:
- 1.5.2. Definitiva (art. 122, incs. I e II, do ECA):
  - Masculino;
    - 1.5.2.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 1
    - 1.5.2.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 53
    - 1.5.2.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 1
  - Feminino;
    - 1.5.2.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
    - 1.5.2.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
    - 1.5.2.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:
- 1.5.3. Descumprimento de medida anteriormente imposta (art. 122, inc. III, do ECA):
  - Masculino.
    - 1.5.3.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 0
    - 1.5.3.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 11
    - 1.5.3.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 0
  - Feminino.
    - 1.5.3.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
    - 1.5.3.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
    - 1.5.3.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:

## Seção: 2. Gestão e Recursos Humanos

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

2.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no quadro dos profissionais abaixo? Em caso positivo, marcar a opção respectiva abaixo:

2.1.1 Psicólogos Não

2.1.1.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.2. Pedagogos: Não

2.1.2.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.3. Assistentes Sociais: Não

2.1.3.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.4. Educadores Sociais: Não

2.1.4.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.5. Monitores: Não

2.1.5.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.6. Nutricionistas: Não

2.1.6.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.7. Médicos: Não

2.1.7.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.8. Dentistas: Não

2.1.8.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.9. Professores: Não

2.1.9.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.10. Outros (especificar): Não

2.1.10.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.2. Houve evasão de internos no último bimestre? Não

2.2.1. Em caso positivo, especifique quantos internos

2.3. Houve rebeliões no último bimestre? Não

2.3.1. Em caso positivo, especifique quantas rebeliões

2.3.2. Durante a rebelião, houve casos de lesão corporal?

2.3.3. Durante a rebelião, houve casos de mortes?

2.3.3.1. Em caso positivo, especifique quantas:

2.3.4. As lesões e/ou mortes foram praticadas por agentes socioeducativos e/ou policiais?

2.3.5. O que motivou a(s) rebelião(ões)?

Falta de infraestrutura adequada

Falta de diálogo com a Diretoria da instituição

Guerra entre facções rivais

Excessos cometidos por profissionais da entidade

Realização de fuga em massa

Superlotação

Outros

Outros (Especifique):

2.4. Houve registros de ocorrência em sede policial? Não

### Seção: 3. Atendimento Socioeducativo

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

3.1. Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de internação, pela autoridade judiciária? Sim

3.2. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar? Sim

3.3. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida? Sim

3.4. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça? Sim

3.4.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios:

3.4.1.1. Outros:

3.5. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 121, §2º, da Lei nº 8.069/90? Sim

3.6. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas? Não

3.7. Há processo individualizado de execução para cada adolescente? Sim

3.8. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática? Sim

3.8.1. Em caso positivo, qual a frequência do atendimento? Quinzenal

3.9. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade? Não

3.10. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo? Não

3.10.1. Na rede regular de ensino?

3.10.2. Em cursos profissionalizantes?

3.10.3. Em programas socioeducativos em meio aberto?

3.10.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias?

3.11. Os adolescentes realizam atividades externas? Não

3.12. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90? Não

3.12.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?

3.12.2. Em caso positivo, eles estão sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei?

3.12.2.1 Em caso negativo, quais as principais razões de não estarem sendo atendidos como previsto em lei:

Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente;

Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade;

Outros

Outros (Especifique):

3.13. Preencha os dados abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

Categoria: Direitos Humanos

Alimentação (qualidade e quantidade adequadas) Sim

Vestuário individualizado (limpeza, quantidade e tamanho adequados) Sim

Material de higiene pessoal individualizado Sim

Roupa de cama e banho adequada e higienizada Não

Arquivo e regularização, quando necessário, do Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC, Certificado de reservista, Título de Eleitor Sim

Oferta de Educação (Ensino fundamental, médio e superior) com proposta curricular adequada Sim

Cursos de profissionalização com carga horária, metodologia e certificação reconhecidas formalmente e atividades de educação para o trabalho Sim

Acesso a diferentes modalidades esportivas Sim

Oferta de diferentes atividades culturais Sim

Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre Sim

Plantão de atendimento para emergências Não

Atendimento médico e odontológico programado e sistemático com acompanhamento individualizado Sim

Encaminhamento para outros atendimentos especializados fora da unidade (psicológico, psiquiátrico, drogadição, alcoolismo) inclusive os portadores de transtornos mentais Não

Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião Sim

Programa de educação sexual Sim

Direito à visita íntima, de acordo com a faixa etária Não

Categoria: Ambiente Físico e Infraestrutura

Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (40 adolescentes) Não

Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes Não

Espaço adequado para as refeições Sim

Habitabilidade (iluminação, aeração, etc.), higiene, preservação do mínimo de privacidade (espaço físico adequado, cama individual, objetos pessoais etc.) Não

Banheiros em tamanho e número suficientes, com água quente para o banho e boas condições de higiene e de privacidade Não

Salas de aula equipadas, iluminadas e adequadas, com biblioteca Sim

Espaços devidamente equipados e adequados para a prática de esportes e momentos de lazer Sim

Atendimento jurídico, social, médico e psicológico: salas para atendimentos individuais e atividades em grupos Não

Espaços para oficinas de profissionalização equipados, iluminados e adequados Sim

Existência de local com privacidade para visita íntima Não

Prédio em boas condições de segurança e boa circulação Não

Espaços que garantam a preservação da integridade física do adolescente Não

Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados) Não

Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares Sim

Categoria: Atendimento Socioeducativo

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico):

Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e comunidade educativa Sim

Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico Sim

Atendimento individual semanal para todos os adolescentes Não

Atendimento grupal para os adolescentes Não

Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.) Sim

Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo) Sim

Estudos de caso elaborados a partir da avaliação da equipe interdisciplinar Não

Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede Não

Ocorrência de reunião sistemática de todos os participantes (grau de integração da equipe) Sim

Encaminhamento para a Rede de Atendimento:

Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos Não

Atendimento ao Egresso

Existência de Programa de acompanhamento de egressos Não

Plano Individual de Atendimento (PIA):

Existência de um PIA elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional Não

Homologação Judicial do PIA Não

Categoria: Gestão e Recursos Humanos

Planejamento e Projeto Pedagógico

Existência de Projeto Político Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa Sim

Organização, acompanhamento e avaliação do trabalho dos monitores e educadores Sim

O número de profissionais por categoria é suficiente para a demanda? Não

Formação e Capacitação de Recursos Humanos

Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo Não

Supervisão e Apoio de Assessorias Externas

Supervisão técnica, administrativa e de pessoal Não

Coleta e Registro de Dados e Informações

Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado, com registro de ocorrências Sim

Avaliação

Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais Sim

Seção: 4. Observações

4.1. Observações: OBSERVAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSPEÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO

Data: 13.01.2015

PJ Luciano Tonet

Equipe técnica: Ana Cláudia, Mariana.

#### 1. DADOS GERAIS:

O Centro Educacional é mantido pela ONG MCJ (Movimento Consciência

Jovem), que recebe recursos diretamente da STDS para o financiamento das atividades.

Esta Ong atende ao São Miguel e ao São Francisco aqui em Fortaleza. A matriz é em

Juazeiro do Norte.

#### 2. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DEVIDOS E OUTRAS

##### INFORMAÇÕES:

As inscrição da ONG e do Centro Educacional no CMAS, não estavam

disponíveis na entidade.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar da ONG da STDS, que encaminhem a

Promotoria, bem como requirite-se que as deixem disponíveis nas unidades de sócio-  
educação.

A inscrição no Comdica, segundo a coordenadora foi requerido no ano de 2014.

Não sabe se já está pronto.

ENCAMINHAMENTO: requirite-se do Comdica informações, cópia da

inscrição. (O registro no COMDICA e a sua renovação anual, são tratados pelo Art.



11.

Da Res. 08\2013, do Comdica).

Laudo do Corpo de Bombeiros: Não existe.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar visita e laudo do corpo de bombeiros.

Laudo Sanitário: A última visita da vigilância sanitária foi em dezembro, mas não deixaram nada, informou que o laudo pode estar na regional.  
ENCAMINHAMENTO:

Requisitar da STDS.

Instalações físicas: Não está adequada ao Sinase.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar a ONG e a STDS que façam o estudo para adequação ao Sinase.

Quadro de funcionários: funcionários todos terceirizados, inclusive funcionários.

Há muitos problemas, porque há grande rotatividade dos terceirizados.

Secretaria deve resolver o problema da questão de concurso. A STDS já fez este levantamento.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar da STDS o levantamento já feito quanto ao quadro de funcionários das unidades de internação.

Terceirização é o grande problema, além de fortalecer o prejudicial clientelismo.

Há ainda a falta de capacitação e disciplina.

Não tem fugas. Hoje funciona internação sanção, definitiva e provisória. Existe

174 adolescentes para uma capacidade de 60. No momento da inspeção, chegaram mais

12 adolescentes, totalizando 186.

ENCAMINHAMENTO: rever superlotação, oficiar a STDS para que apresente projeto de trabalho e encaminhamentos que vem sendo dados, inclusive quanto a reforma dos demais Centros Educacionais, término do Canindezinho e plano de trabalho para o futuro.

Adolescentes com problemas mentais. A coordenadora informou sobre o problema dos CAPS, que não estão funcionando.

Encaminhamento: Oficiar a Secretaria de Saúde e a Promotoria de Saúde Pública, dando conhecimento e solicitando providências.

A equipe técnica informou que a defensoria não comparece ao centro para o atendimento individualizado dos adolescentes. Que no ano passado não veio para atender aos adolescentes do centro. Que quando atendiam, vinham em 2013, mas só atendiam de 10 meninos cada vez?.

Há adolescentes sem a respectiva guia de acolhimento.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar que o Caopij oficie (circular) as comarcas do interior recomendando que o promotor solicite aos respectivos juizes das varas da

infância e juventude na qual atuam, que em caso de encaminhamento de adolescente a

Centro Educacional, que seja cumprido a Lei do Sinase, isto é, seja encaminhado com

a respectiva guia para o acompanhamento, isto considerando Centros Educacionais

existentes em Fortaleza, Sobral, Juazeiro e Iguatu. Que seja oficiado especialmente para

Caucaia, Eusébio e Aracati, maiores incidências de encaminhamento de adolescentes

sem as respectivas guias.

Fonte de financiamento: Toda da STDS, Fecopi e 00 que é o tesouro estadual que repassa o dinheiro para a ONG.

**DESCASO DO ESTADO COM OS ADOLESCENTES:**

As interdições nos demais Centros Educacionais está superlotando esta unidade, que não foi interditada.

É o breve relatório de inspeção e encaminhamentos mais urgentes.

Luciano Tonet

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**